



PROJETO DE LEI Nº. 029/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 24/06/2026

Protocolo: 43.730

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0186609/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 29/2026

Protocolo 43730 Envio em 24/06/2026 14:02:35

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei ____-23-06-2026_Cred. Esp. SMAS_R\$ 438.187,77**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006323/2026-79.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/06/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186609** e o código CRC **2C1C8726**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 23 de junho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 298.187,77;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 438.187,77).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações que acompanham esta propositura, Memorando (0182274), para adequação orçamentária para contratação de empresa para realizar o trabalho social com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 438.187,77 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 298.187,77;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ -438.187,77).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/06/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186610** e o código CRC **B2CA5231**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006323/2026-79

SEI nº 0186610

ANEXO I

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1097	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	298.187,77
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	305	M CIDADES 974543/2024 - HABITAÇÃO
	1098	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

438.187,77

ANEXO II

02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	745	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-298.187,77
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	305	M CIDADES 974543/2024 - HABITAÇÃO
	785	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-140.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-438.187,77

Projeto de Lei 29/2026 Protocolo 43730 Envio em 24/06/2026 14:02:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25385/25385_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00006323/2026-79

Assunto: Projeto de Lei ____-23-06-2026_Cred. Esp. SMAS_R\$ 438.187,77

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando (0182274)	Solicitação de adequação orçamentária.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/06/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186611** e o código CRC **8F49BEED**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006323/2026-79

SEI nº 0186611

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.06.24
14:02:09 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 029/26
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.06.24
15:36:21 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-06-24 15:40

pl_029-26.pdf (~433 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 029/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 24/06/26.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 029/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	25/06/2026

Departamento Legislativo, 24 de junho de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.06.24 15:43:07 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 029/26**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-24 15:45

desp_ccjr_pl029.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO a Projeto de Lei nº 029/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 25 / 06 / 2026

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.06.25 08:50:18 BRT



Remessa PL 029/2026**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-25 08:53 despacho_ccjr_ao_juridico_pl_029.pdf (~195 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 029/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 50/2026

Protocolo 43766 Envio em 25/06/2026 13:16:57

Assunto: Projeto de Lei nº 29/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 29/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 298.187,77;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ -438.187,77).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)



III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias....”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de junho de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.06.25
13:16:48 BRT



**Parecer de Comissão 53/2026**

Protocolo 43774 Envio em 29/06/2026 09:36:45

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **029/2026**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 029/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de junho de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário e relator



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 029/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 438.187,77 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção da Diretoria de Assistência Social, especificamente para despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme consta da justificativa, os recursos serão utilizados para adequação orçamentária visando à contratação de empresa para realização do trabalho social vinculado ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50.

O crédito será coberto mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, observada a classificação constante do Anexo II do projeto.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, por meio do Parecer Jurídico nº 50/2026, manifestou-se pela legalidade da matéria.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos regimentais.

A matéria encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa para proposições que disponham sobre orçamento e abertura de créditos suplementares e especiais.

O crédito especial pretendido atende às disposições dos arts. 40, 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma vez que se destina a despesas sem dotação orçamentária específica e possui indicação da respectiva fonte de cobertura, mediante anulação de dotações existentes.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Verifica-se, ainda, que a proposição está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, não apresentando vícios de iniciativa, competência ou legalidade.

Quanto à técnica legislativa e à redação, o projeto encontra-se adequadamente elaborado, observando os requisitos legais e regimentais aplicáveis.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de junho de 2026.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.06.29 08:45:12 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2026.06.29 08:49:41 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.06.29 08:50:14 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 029/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	30/06/2026

Departamento Legislativo, 29 de junho de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.06.29 11:42:15 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL nº. 029/26**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-29 11:49

desp_a_cofc_pl_29.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 66/2026

Protocolo 43797 Envio em 01/07/2026 09:48:37

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 029/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 029/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de julho de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 029/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 438.187,77 no Orçamento Programa do exercício de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, os recursos serão destinados à adequação orçamentária necessária para a contratação de empresa especializada na execução do Trabalho Social vinculado ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, mediante suplementação da atividade "Manutenção da Diretoria de Assistência Social", na natureza de despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

O crédito especial será coberto por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, utilizando recursos provenientes da Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, sem acréscimo ao montante global das despesas do orçamento vigente.

Compete a esta Comissão apreciar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da matéria.

A proposição enquadra-se plenamente nas competências desta Comissão, por tratar de abertura de crédito especial e alteração da programação orçamentária municipal.

Verifica-se que o projeto observa as normas da legislação financeira, promovendo apenas a redistribuição de recursos já existentes no orçamento mediante anulação de dotações, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

O crédito especial, no valor de R\$ 438.187,77, será destinado ao custeio da contratação de empresa responsável pela execução do Trabalho Social relacionado aos empreendimentos habitacionais financiados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, garantindo a adequada execução dos convênios federais e das ações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida.



Os recursos utilizados possuem origem em transferências federais vinculadas, sendo provenientes da anulação parcial das dotações destinadas à construção de unidades habitacionais, sem representar aumento de despesa pública ou necessidade de novos recursos financeiros.

Constata-se, ainda, que a abertura do crédito promove apenas adequação da programação orçamentária para possibilitar a correta execução das despesas, atendendo às exigências da legislação orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sob o aspecto financeiro, a medida mostra-se adequada, uma vez que mantém o equilíbrio das contas públicas, preserva as fontes de financiamento e permite a continuidade da execução das políticas públicas relacionadas à habitação de interesse social.

Assim, entendo que a proposição atende ao interesse público e observa os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 029/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.07.01 09:03:01 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.07.01 09:22:20 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.07.01 09:32:03 BRT



Ofício Nº 133-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de julho de 2026.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **31ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de julho de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

1) INDICAÇÃO Nº 082/26, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para cascalhamento da estrada municipal rural que liga a SP-270 (Rodovia Raposo Tavares), até o Pesqueiro Esmeralda, na continuação da PGP-190"*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

2) INDICAÇÃO Nº 083/26, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de novas lixeiras e/ou contêineres de lixo, preferencialmente de coleta seletiva, no Centro de Convergência Turística (CCT) deste município"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

3) INDICAÇÃO Nº 084/26, que *"Indica a inclusão de pares de tênis no kit de uniforme escolar, como medida de proteção e dignidade aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente durante o período de inverno"*;

4) INDICAÇÃO Nº 085/26, que *"Indica a criação e instituição da Política Municipal de Educação Ambiental Permanente, com diretrizes voltadas à sensibilização da população urbana e rural sobre os impactos das mudanças climáticas e a preservação dos recursos naturais"*;

5) INDICAÇÃO Nº 086/26, que *"Indica a adoção de providências para nomear o dispositivo municipal como Centro de Educação Ambiental José Lopes"*.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

6) INDICAÇÃO Nº 087/26, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementação de vaga especial para CARGA E DESCARGA, nos termos da legislação de trânsito vigente, na avenida Siqueira Campos, entre a Academia e o Supermercado Compre Center, do lado esquerdo da via, no sentido bairro para o centro"*;

7) INDICAÇÃO Nº 088/26, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na avenida Sete de Setembro, ao lado da igreja São José"*;

8) INDICAÇÃO Nº 089/26, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementação de escalas de atendimento em horários diferenciados nas unidades de saúde da rede municipal de saúde"*;

Pauta da 31ª SO de 06/07/2026 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



9) INDICAÇÃO Nº 090/26, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para ação conjunta das secretarias municipais para ação de zeladoria, recape, iluminação e reforço e atualização da sinalização viária das principais ruas e avenidas da zona urbana da cidade”*;

10) INDICAÇÃO Nº 091/26, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para reparo dos bloquetes soltos na esquina da rua XV de Novembro com a rua Manílio Gobbi”*;

11) INDICAÇÃO Nº 092/26, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para remanejar o semáforo existente na avenida Sete de Setembro, nas proximidades da Igreja São José, para outro cruzamento de maior fluxo de veículos e pedestres”*.

B) Requerimento Instituição de CEI - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO e outros**:

1) REQUERIMENTO Nº 198/26, que *“Requer a instauração de Comissão Especial de Inquérito – CEI para apurar possíveis irregularidades na execução de obra municipal, objeto do Contrato nº 040/2024 - Concorrência nº 05/2024, firmado entre o Município e a Construtora HV Ltda. EPP”*.

C) Leitura de Relatório Final CEI - sem necessidade de deliberação:

1) RELATÓRIO FINAL DA CEI 001/26, instituída para apurar possíveis falhas na prestação do serviço de coleta de lixo no Município de Paraguaçu Paulista, protocolizado em 02/07/2026.

D) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 197/26, que *“Requer informações sobre as providências adotadas pela Administração Municipal em decorrência da Notificação de Alertas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3705/989/26”*;

2) REQUERIMENTO Nº 204/26, que *“Requer informações detalhadas sobre a qualidade, segurança e regularidade do serviço de transporte escolar municipal, bem como a apuração de reclamações recorrentes dos pais e alunos”*;

3) REQUERIMENTO Nº 205/26, que *“Requer informações detalhadas sobre a atual situação da rede municipal de saúde, com foco na carência de profissionais e na falta de medicamentos”*;

4) REQUERIMENTO Nº 206/26, que *“Requer informações detalhadas acerca do controle financeiro, gestão orçamentária e dos trâmites legais para suplementação de verbas entre as Secretarias Municipais”*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

5) REQUERIMENTO Nº 199/26, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações desenvolvidas para prevenção e combate aos furtos registrados no município”*;

6) REQUERIMENTO Nº 200/26, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a demora na contratação dos serviços de instalação das portas de vidro do Tanatório Municipal, já adquiridas e armazenadas no local, bem como sobre a paralisação da obra e as providências adotadas diante dos transtornos causados à população em razão do frio intenso”*.



- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

7) REQUERIMENTO Nº 201/26, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal, informações sobre o plano de fiscalização e combate ao descarte irregular de lixo em terrenos baldios e áreas de preservação permanente (APP) no município”*;

8) REQUERIMENTO Nº 202/26, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal, informações detalhadas sobre a estrutura, recursos humanos e cronograma de atividades do Centro de Educação Ambiental de Paraguaçu Paulista”*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

9) REQUERIMENTO Nº 203/26, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações e cópia integral dos laudos técnicos, vistorias, autorizações e demais documentos referentes à Locomotiva a Vapor Dona Lina e aos carros de passageiros do Trem Turístico Moita Bonita”*.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI Nº 020/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO 2027)”*;

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre”*, com a **Emenda Modificativa nº 007/26**, de autoria da CCJR;

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal”*, com a **Emenda Modificativa nº 008/26**, de autoria da CCJR;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta”*, com a **Emenda Modificativa nº 010/26**, de autoria da CCJR;

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”*, com a **Emenda Modificativa nº 009/26**, de autoria da CCJR;

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Código Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”*;

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”*;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as normas que regulam as medidas de polícia administrativa no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências (Código de Posturas do Município)”*;



III - Matérias em discussão e votação únicas:

9) SUBSTITUTIVO Nº 001/26 ao Projeto de Lei nº 013/26, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que *“Dispõe sobre a vedação de participação em licitações e contratação, pelo Município de Paraguaçu Paulista, de empresas que tenham abandonado obras, descumprido contratos administrativos ou causado prejuízos à Administração Pública Municipal, estende a vedação aos seus sócios proprietários, e dá outras providências”*;

10) PROJETO DE LEI Nº 029/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*;

11) PROJETO DE LEI Nº 030/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.07.03
09:41:29 BRT



PROJETO DE LEI Nº 029/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

31ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JAMILSON DE SOUZA	X			
2º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
7º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
12º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
13º	AMAURO CARLOS CABOCLO	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 029/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária realizada em 6 de julho de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 07 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.07.06
22:19:36 BRT





Autógrafo 40/2026

Protocolo 43854 Envio em 07/07/2026 08:03:20

AO PROJETO DE LEI Nº 029-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 438.187,77 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 298.187,77;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ -438.187,77).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



ANEXOS - Projeto de Lei nº 029/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 029/2026, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 040/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO** FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.07.06
21:55:59 BRT



Assinado por: **LEANDRO** MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.07.06 21:58:46 BRT



Assinado por: **CLEMENTE** DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.07.06 21:59:12 BRT



Assinado por: **AMAURI** CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2026.07.06
22:00:50 BRT



Assinado por: **THIAGO** RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.07.06 22:12:34 BRT



Ofício Nº 135-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 31ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 039/26, relativo ao Projeto de Lei nº 020/26, que *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO 2027)"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 040/26, relativo ao Projeto de Lei nº 029/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 041/26, relativo ao Projeto de Lei nº 030/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 042/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 014/26, que *"Dispõe sobre o Código Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 043/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 018/26, que *"Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0191507**Usuário Externo (signatário):**

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Data e Horário:

07/07/2026 10:02:40

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

3535507.414.00007231/2026-14

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral

0191505

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 135/2026 - Autógrafos 31ª SO.

0191506

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.702, DE 7 DE JULHO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 438.187,77 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 298.187,77;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ -438.187,77).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/07/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/07/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191357** e o código CRC **6DC7A401**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006323/2026-79

SEI nº 0191357

ANEXO I

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1097	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		298.187,77
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	305	M CIDADES 974543/2024 - HABITAÇÃO	
	1098	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					438.187,77

ANEXO II

02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
	745	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		-298.187,77
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	305	M CIDADES 974543/2024 - HABITAÇÃO	
	785	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		-140.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	
TOTAL DE ANULAÇÃO R\$					-438.187,77